DELIBERAÇÃO Nº 373/2023 – 12/12/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, **considerando**:

- A pactuação entre os Gestores Estadual e Municipais;
- A necessidade da continuidade do custeio das açõesde Média e Alta Complexidade para a garantia da atenção à população no estado do Paraná;
- Remanejamento de recursos do Teto MAC Estadual para os municípios de Umuarama e Goioerê.

Aprova "*Ad referendum*" remanejamento de recursos do Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade, da Competência Dezembro/2023 – Parcela 01/2024, conforme abaixo:

ORIGEM	DESTINO	ASSUNTO	VALOR (R$)
Gestão Estadual	Umuarama	Referente ao custeio de atendimentos na especialidade de cardiologia do Inst. Nossa Senhora Aparecida – INSA Ofício 085/2022-ADM, em **parcela única**.	300.000,00
	Goioerê	Referente a recurso de financiamento de ações de média e alta complexidade para garantia da atenção à população do município no período de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024 com recomposição do teto em março de 2024.	200.000,00

gov.br Documento assinado digitalmente
ODILENO GARCIA TOLEDO
Data: 13/12/2023 12:00:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Odileno Garcia Toledo
Presidente do COSEMS/PR

Correspondência 1112/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/12/2023 11:53. Inserido ao documento **710.132** por: **Edson Andruzinski** em: 13/12/2023 08:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf9f77b515d03932aba53afcee90bbc9**.

Correspondência 1112/2023.
Documento: **Deliberacaon373RemanejamentoTetoFinanceirocompetenciaDezembro2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/12/2023 11:53.

Inserido ao documento **710.132** por: **Edson Andruzinski** em: 13/12/2023 08:54.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
bf9f77b515d03932aba53afcee90bbc9.